

PREVENÇÃO O objetivo é conter o avanço do vírus influenza, que historicamente aumenta com a chegada das temperaturas mais baixas

Vacina contra a gripe está liberada para toda a população

I Walter Pereira

A campanha de vacinação contra a gripe está aberta para toda a população com idade acima de seis meses. A ampliação da cobertura foi pactuada entre a Secretaria da Saúde (Sesa) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná (Cosems), abrangendo os 399 municípios do Estado.

O objetivo é conter o avanço do vírus influenza, que historicamente aumenta com a chegada das temperaturas mais baixas. “Com essa abertura para todos os públicos, com mais pessoas imunizadas, vamos combater a gripe e proteger a população”, disse o secretário de Estado da Saúde, César Neves.

Até então restrita aos públicos prioritários, a campanha agora atinge um novo patamar. E para

reforçar a ampliação, a Sesa recebeu do Ministério da Saúde um aporte extra de 408 mil doses, somando 4.249.780 doses da vacina, que já estão sendo distribuídas a todas as 22 Regionais de Saúde. Cada município tem autonomia para definir seus horários e estratégias de atendimento, dependendo da organização de sua rede de saúde.

Mesmo com a abertura para o público geral, o governo do Estado faz um apelo para que os grupos de maior risco não deixem de se vacinar. A meta é imunizar 90% desse público (cerca de 2,9 milhões de pessoas). Até o momento, foram 2.411.279 doses aplicadas, o que representa o índice de 48,31%.

Do grupo de risco, as gestantes são as que mais se imunizaram, com 65,73%; idosos foram



Mesmo com a abertura para o público geral, a Saúde faz um apelo para que os grupos de maior risco não deixem de se vacinar

49,94% e crianças, 41,69%. “O avanço da vacinação é um passo importante. A imunização é a principal ferramenta para evitar que o quadro evolua para internamentos e complicações fatais”, afirmou o secretário.

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Os grupos prioritários da

campanha são: crianças de seis meses até 5 anos e 11 meses; gestantes; mulheres que tiveram filho recentemente; povos indígenas; pessoas acima de 60 anos; trabalhadores da saúde; professores das escolas públicas e privadas; portadores de doenças crônicas não transmissíveis; população privada de liberdade; e funcionários do sistema prisional.

PR-465

Corpo de homem é encontrado em meio a milharal entre Araruna e Peabiru



I Walter Pereira

O corpo de um homem de 61 anos foi encontrado nessa segunda-feira (29) em meio a uma plantação de milho às margens da PR-465, rodovia que liga os municípios de Peabiru e Araruna. A vítima foi identificada como Silvio Gomes de Paiva.

Equipes da Polícia Militar (PM) e da Polícia Civil foram acionadas após a informação de que havia um corpo no local. Ao chegarem, os policiais confirmaram a ocorrência e iniciaram os primeiros levantamentos. Em seguida, a Polícia Científica também chegou ao local para o recolhimento de informações e elementos para investigação.

De acordo com informações, próximo ao corpo, foram encontrados um capacete e uma peça de motocicleta, porém nenhum veículo foi localizado nas proximidades. Os policiais também localizaram, a cerca de 100

metros do corpo, uma cápsula deflagrada de pistola calibre 9 milímetros.

A vítima apresentava um ferimento. Porém, não foi possível confirmar se a lesão foi causada por disparo de arma de fogo ou se é compatível com algum acidente. Somente exames periciais confirmarão.

A Polícia Civil trabalha com diferentes linhas de investigação. Entre as hipóteses consideradas estão um acidente de trânsito, seguido da retirada da motocicleta do local por terceiros, um caso de latrocínio (roubo seguido de morte) ou ainda um homicídio.

Ainda conforme informações apuradas no local, a vítima havia saído de casa por volta das 5 horas da madrugada para o trabalho. Após os trabalhos periciais, o corpo foi recolhido e encaminhado à Polícia Científica em Campo Mourão para exame de necropsia. A Polícia Civil investiga o caso.

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 76.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO - COM INVERSAO DE FASES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÕES, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO, BEM COMO TODA A INFRAESTRUTURA, MÃO DE OBRA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, RECREATIVOS, TURÍSTICOS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 686.700,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos reais).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h25min do dia 15/07/2026
Sessão pública/leilão: Às 08h30min do dia 16/07/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

ENDEREÇOS:
Local da realização da sessão: https://bil.org.br/
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8033

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

- Portal Nacional de Contratações Públicas
- Portal de Transparência do Município - https://Mamboré.atende.net/portalttransparencia/
- Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
- Mural das Licitações Municipais - www.lob.pr.gov.br
- Jornal de Grande Circulação - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 30 de junho de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 4093/2026 de 30/06/2026
EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 154/2023 de 16/12/2025, resolve:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$4.854,82 (quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DA SAUDE	
20.002.10.301.0034.2.017		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
280 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	686,39
20.003		DIVISAO DE ATENCAO BASICA	
20.003.10.301.0034.2.071		MANTENCAO DA FARMACIA BASICA	
280 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	4.168,43
		Total Suplementação:	4.854,82

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme determinação abaixo:

Redução			
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
20.003		DIVISAO DE ATENCAO BASICA	
20.003.10.301.0034.2.030		PROGRAMA SAUDE BUCAL	
287 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	404,82
20.004		DIVISAO DE ENFERMAGEM	
20.004.10.301.0034.2.080		MANTENCAO DA DIVISAO DE ENFERMAGEM	
277 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.950,00
20.005		DIVISAO DE POLICIA ADMINISTRATIVA	
20.005.10.304.0034.2.028		PROGRAMA DA DROGUE	
280 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
		Total Redução:	4.854,82

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do PR, em 30 de Junho de 2026.
JOEL CELSO
BUSCARIOL/72328010020 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/72328010020 Data: 2026.06.30 16:17:08 -03'00'

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 35 / 2026

OBJETO.....: Contratação de serviço de transporte para destinação final de resíduos orgânicos; Contratação de serviço para prestação de serviço de recuperação de dados Sec de administração e Sec da Agricultura

PROCEDIMENTO Dispensa Por Limite

VALOR MÁXIMO DO EDITAL.....: 29.699,80 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei 14.133/21, art. 75

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	07.911.409/0001-09	R\$ 22.899,80	vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oitenta centavos
2	Everton parente 00876811969	20.816.164/0001-07	R\$ 6.800,00	seis mil, oitocentos reais

Valor total homologado: R\$ 29.699,80 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Boa Esperança, 30 de junho de 2026

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

O Prefeito do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no art. 75, inciso II, e considerando a regularidade dos atos praticados no Processo Administrativo nº 055/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fabricação de pratos personalizados para a 29ª Festa do Carneiro ao Vinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa JMR CERÂMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.624.828/0001-81, pelo valor total de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais), por atender às exigências estabelecidas no Termo de Referência e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Determino a publicação do presente ato e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Peabiru, 30 de junho de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de monitor(a) de transporte escolar, com a finalidade de acompanhar os alunos durante o trajeto das rotas escolares do Município de Altamira do Paraná, garantindo a segurança, organização, integridade física e o bem-estar dos estudantes no embarque, percurso e desembarque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o credenciamento para a contratação supramencionada, tendo como **CREDENCIADA**, FABIANA ELISIO FELIX - CPF: 084.555.829-36.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Data: 2026.06.30 13:36:30 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 76.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente **deve anular/revogar, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado**, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II - Que no processo licitatório em epígrafe foi analisado e determinado a sua **REVOGAÇÃO**, "foi evidenciado que a manutenção do certame não atende, neste momento, ao interesse público primário, tornando recomendável sua revogação nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21", conforme determinado no Despacho Municipal nº 210/2026.

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICA a Revogação** do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2026, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, II, da Lei 14.133/21.

II - Publique-se.

Mamboré, 30 de junho de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CONTRATADA: E.F.C. SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Aditivar-se o prazo contratual pelo período de 07 (sete) meses, a partir de 30 de junho de 2026 e reajuste do salário mínimo para o valor de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais).

Valor aditivado: R\$ 2.248.237,15 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Peabiru, 29 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Juranduba
CNPJ nº 186.720/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026.

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 90.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranduba cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranduba/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM - Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

O Município de Juranduba, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E SIMILARES PERTINENTES AO RAMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JURANDUBA-PR

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 13/07/2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Local: Paço Municipal Messias Brasil - Departamento de Licitações
TRANSMISSÃO: <https://youtu.be/t0BFy0ASMCzSI?PFMMDBPFFNIZOAQ66>

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranduba.atende.net/transparencia/tem/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranduba.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranduba-Pr 30 de junho de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de monitor(a) de transporte escolar, com a finalidade de acompanhar os alunos durante o trajeto das rotas escolares do Município de Altamira do Paraná, garantindo a segurança, organização, integridade física e o bem-estar dos estudantes no embarque, percurso e desembarque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** o credenciamento para a contratação supramencionada, tendo como **CREDENCIADA**, MARIELI SANTOS DE FREITAS - CPF: 097.644.719-35.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Assinado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953 Data: 2026.06.30 13:36:09 -03'00'

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 150/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde de ente familiar a servidora **Marines Fatima Rigo da Silva**, no período de 25/06/2026 a 09/07/2026 totalizando 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 25/06/2026, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 30 de junho de 2026.

Publique se, registre se e cumpra se.

JOEL CELSO BUSCARIOL/72328010020 Assinado de forma digital por JOEL CELSO BUSCARIOL/72328010020 Data: 2026.06.30 16:17:08 -03'00'

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

##ATO AVISO – Pregão nº38/2026 – Prorrogação de Edital.
##TEX OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços artesanais, incluindo acessórios, transporte e montagem dos equipamentos de perfuração, pedido de anuência prévia de perfuração + ART/CREA e cimentação do espaço anelar, estudo hidrogeológico, entre outros, para o município de Cândido de Abreu. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.candidodeabreu.pr.gov.br, opção: Processos Licitação, bem como no sítio: <https://bnc.org.br/> ou no endereço: Avenida Paraná, n.º 03, Centro, Cândido de Abreu - PR, CEP: 84.470-000, Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu - PR, Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos, em horário de expediente, telefone para contato 0800.3554.123 – Ramal: 1014. Fica prorrogado a data do edital para o fim de Recebimento de Propostas em: 30/06/2026, até às 09h30min. Início de Disputa de Preços em: 30/06/2026, às 10h31min (horário de Brasília) em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Critério: Menor Preço global. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Preço Máximo **R\$2.470.400,00 (dois milhões quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais)**.
 DAT 26/06/2026
 ASS Renato Carvalho de Siqueira
 CAR Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
 O Município de Antônio Olinto torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de julho do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Estanislau Boczkowski	Creche Do Programa Infância Feliz	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Antônio Olinto, 30 de junho de 2026. Fabio Staniszevski Machiavelli.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
 O Município de Antônio Olinto torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 15 de julho do ano de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Vereador Waldemar Train, S/n - Bairro Centro	Ginásio Poliesportivo Municipal	1.700,99 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Antônio Olinto, 30 de junho de 2026. Fabio Staniszevski Machiavelli.

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026.
 O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO torna público que as 08hrs e 30min do dia 15 de julho de 2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículos	03	R\$ 304.980,19	30 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Antônio Olinto e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. Antônio Olinto, 30 de junho de 2026. Fabio Staniszevski Machiavelli.

46 ANOS
 EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO
 Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
 Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE **LINHA PESADA** **LINHA AGRÍCOLA** **MANGUEIRAS**

(44) 3523-3995
 Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
 Campo Mourão - PR

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2026
INEXIGIBILIDADE 026/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, torna público que estará recebendo no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal com sede na Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu, Paraná, a partir do dia 30 de junho de 2026, no horário entre 08h30min às 12h00min e das 13h00 min às 16h30 min de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, a documentação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS AUTOMOTIVAS TIPO MERCOSUL, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DOS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS, PARA EMLACAMENTO DOS VEÍCULOS NOVOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL**, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Prefeitura Municipal, através do site: <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> ou através do e-mail licitacao@novacantu.pr.gov.br.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 29 de junho de 2026.

(Original assinado)
 AIRTON ANTONIO AGNOLIN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 33 / 2026
REQUERENTE: Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para o funcionamento do poço artesiano
PROCEDIMENTO: Dispensa Por Limite
VALOR MÁXIMO DO EDITAL: 22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75 II

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALCR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	BRZ POÇOS ARTESIANOS LTDA	41.560.833/0001-94	R\$ 18.500,00	quinhetos reais

Boa Esperança, 26 de junho de 2026

Joel Celso Buscaroli
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juranda
 CNPJ 78.196.755/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E ME'S, conforme art. 47 e 48 da lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juranda cuja proposta esteja no limite de 10 % (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juranda/PR, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMICAM – Comunidade Dos Municípios Da Região de Campo Mourão/PR, Conforme Lei Municipal n. 2.237/2018.

O Município de Juranda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E ARTEFATOS COMO BANCOS, FLOREIRAS, JOGOS DE MESAS PARA MANTER OS ESPAÇOS PÚBLICOS EM PERFEITA CONSERVAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 13/07/2026 ÀS 14H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Local: Paço Municipal Messias Brasil - Departamento de Licitações
TRANSMISSÃO: <https://youtu.be/TOBFV0ASMC0?si=PFMD8PNPZJAOE8>

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail (pregoeira@juranda.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda-Pr 30 de junho de 2026.

(Assinatura)

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 006/2026
Procedimento Licitatório nº 060/2026

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, automático ou manual, tipo picape cabine dupla com carroceria aberta, zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas das atividades da vigilância em Saúde de Iretama.

DATA DE ABERTURA: 14 (Quatorze) de Julho de 2026, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL R\$ 129.326,67 (Cento e Vinte e Nove mil Trezentos e Vinte e Seis reais e Sessenta e Sete centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 30 (Trinta) de Junho de 2026.

SAME SAAB
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 11 / 2026
OBJETO: Show secundários – Divisão de Eventos
PROCEDIMENTO: Inexigibilidade
VALOR MÁXIMO DO EDITAL: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 74 §3º

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	CAFÉ SOCIETY LTDA-ME	12.740.348/0001-02	R\$ 27.000,00	vinte e sete mil reais

Boa Esperança, 26 de junho de 2026

Joel Celso Buscaroli
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 28 / 2026
REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de decoração natalina (mangueiras, cascata e cortina de led, travessa e árvore em aço carbono).
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico
VALOR MÁXIMO DO EDITAL: 106.572,00 (cento e seis mil quinhentos e setenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	V. TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	CONFECÇÕES OLIVEIRA -ME	02.541.062/0001-36	R\$ 5.200,00	cinco mil, duzentos reais
2	CONFECÇÕES OLIVEIRA -ME	02.541.062/0001-36	R\$ 5.200,00	cinco mil, duzentos reais
3	CONFECÇÕES OLIVEIRA -ME	02.541.062/0001-36	R\$ 4.780,00	quatro mil, setecentos e oitenta reais
4	CONFECÇÕES OLIVEIRA -ME	02.541.062/0001-36	R\$ 3.837,00	três mil, oitocentos e trinta e sete reais
5	CONFECÇÕES OLIVEIRA -ME	02.541.062/0001-36	R\$ 3.837,00	cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
6	CONFECÇÕES OLIVEIRA -ME	02.541.062/0001-36	R\$ 5.495,00	cinco mil, duzentos reais
7	CONFECÇÕES OLIVEIRA -ME	02.541.062/0001-36	R\$ 7.200,00	sete mil, duzentos reais
8	J.F.R.DA SILVA TRIVOLTS	02.184.126/0001-47	R\$ 37.880,00	três e sete mil, oitocentos e cinquenta reais
9	J.F.R.DA SILVA TRIVOLTS	02.184.126/0001-47	R\$ 37.880,00	três e sete mil, oitocentos e cinquenta reais

Valor total homologado: R\$ 106.485,00 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Boa Esperança, 26 de junho de 2026.

Joel Celso Buscaroli
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 044/2026. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos (perfurador, carreta, quicinho, homogeneizador, distribuidor, plaina e grade) – **CONVÊNIO MAPA 993066/2026.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 08/07/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:30:00 do dia 20/07/2026 e início da disputa 09:00:00 do dia 20/07/2026, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Boa Esperança – PR, 29 de junho de 2026.

Gislaíne Bacças Belini
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 045/2026. Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços de segurança. Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 01/07/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:00:00 do dia 14/07/2026 e início da disputa 08:30:00 do dia 14/07/2026, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Boa Esperança – PR, 30 de junho de 2026.

Gislaíne Bacças Belini
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 046/2026. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de playground. Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 01/07/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:00:00 do dia 14/07/2026 e início da disputa 09:00:00 do dia 14/07/2026, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Boa Esperança – PR, 30 de junho de 2026.

Gislaíne Bacças Belini
 Pregoeira

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
 CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2026-OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES E JUSTIFICATIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – SECED. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Normal. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 13h59min do dia 13 de julho de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14h do dia 13 de julho de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 296.461,99 Luis Fernando Buosi Pregoeiro.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
 CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE QUADRAS DE AREIA LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A SEDIACÃO DOS JOGOS OFICIAIS DO ESTADO DO PARANÁ - SESP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Registro de Preços PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h59min do dia 14 de julho de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h do dia 14 de julho de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.519,00 Luis Fernando Buosi Pregoeiro.

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
 CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2026-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO - SESP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. TIPO: Registro de Preços PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 08h59min do dia 15 de julho de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09h do dia 15 de julho de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 99.735,00. Luis Fernando Buosi Pregoeiro.

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2026.
AVISO DE DISPENSA Nº 17/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NOS DIAS 04 E 05 DE JULHO DE 2026, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, N.º 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 30/06/2026 a partir das 08:00h até 03/07/2026 às 08:00h.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 10:00h 03/07/2026.
VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br
EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 16 de junho de 2026.

(Original assinado)
 AIRTON ANTONIO AGNOLIN
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
 Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

PORTARIA N.º 010/2026

Dispõe sobre o recesso do Poder Legislativo no período de 01/07/2026 à 31/07/2026.

A Senhora Sabrina Yamaji Arruda, Presidente do Poder Legislativo de Quinta do Sol-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o recesso legislativo do período de 01/07/2026 à 31/07/2026, previsto no artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quinta do Sol.

Art. 2º. Fica instituído recesso administrativo no período acima especificado para os servidores desta Casa de Leis.

Art. 3º. Nos termos do artigo 306 do Regimento Interno, os prazos ficarão suspensos durante o período de recesso, salvo disposição em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretara da Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR em 29 de Junho de 2026.

(Assinatura)
 SABBINA YAMAJI ARRUDA
 Presidente do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO – alteração de data e horário

Pregão SRP nº 043/2026. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, acondicionamento, higiene e mangueira de jardim. Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 24/06/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:00:00 do dia 06/07/2026 e início da disputa 08:30:00 do dia 06/07/2026, demais informações através do e-mail: licitacao@boaesperanca@gmail.com Sites: <http://boaesperanca.pr.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Boa Esperança – PR, 22 de junho de 2026. Alterado em 25 de junho de 2026.

Gislaíne Bacças Belini
 Pregoeira

CLEAN CAR
 MOURÃO
 ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

 [garagem_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual_cm)

AV. JOÃO BENTO, 719
 Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

PORTARIA Nº 016/2026

Súmula: "Concessão de Férias"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, senhor
CHARLES RODRIGO VITTI, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor, Sr. **LEANDRO VINICIUS DA CRUZ PRATES**, portador da cédula de identidade RG nº ***14.921-7-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº ***778.299-**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, sendo 20 dias gozados no período de 01 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026, com dez dias convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2026.


CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara Municipal

 **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

§ 2º Fica o Município de Boa Esperança-PR autorizado a utilizar no exercício financeiro do ano de 2026 pagamentos para amortização de acordo com o cálculo anual de data base de 31/12/2025, até que seja aprovado novo cálculo anual e seja realizada as devidas adequações nos moldes do §1º.

§ 3º Na hipótese de não ser realizado o pagamento do aporte na data especificada será devido o valor acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, 2% de multa e atualização pelo IPCA, desde a data de vencimento até a data do pagamento, com o fim de evitar a desvalorização do montante e a prejudicialidade da avaliação atuarial.

§ 4º Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida

ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boa Esperança - BOA ESPERANÇAPREV,

Art. 4º Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação

atuariais anuais, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, postulando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para

regulamentar a forma de amortização em cada exercício contábil.

orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º São documentos que comprovam o pagamento dos aportes mensais, recolhimento de contribuições previdenciárias correntes mensais (retidas na fonte e patronais)



PORTARIA Nº 146/2026
Republicado por incorreção

RESOLVE

Cordeiro a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026, totalizando 30 dias.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 25 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol

 **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

registrado tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o inteirogo mínimo de um ano será contado a partir da última atualização.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado: pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1. A solicitação será enviada no formato em PDF, para o e-mail: licitacao@leaoanil.com.br, no dia 14.03.2021, até as 14h00.

6.2 O cancelamento do preço registrado é assegurado a qualquer licitante e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o adiamento do Edital, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que haja direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo ocorrido no prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, de modo a prejudicar o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido;
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas;
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Duésta. Sexta a Setima desta Ata com publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NUNCA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de resenhar, quando da sua uso, a correta interpretação de suas disposições.

10.2. realizar requisições quanto à ocorrência de conflitos, quando as necessidades do contratado, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ala de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita atenda ainda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais divergências quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelo ato de registro de preços, assegurando a correta aplicação da política, garantia e ampla defesa do contraditório, as penalidades decorrentes do não cumprimento do pactado na ala de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Transparência do Município eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. zelar/replicar as publicações no Portal Transparência do Município, quando ocorrer

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS ORGÃOS ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem se utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55 / 2026	
Pregão N.º 37 / 2026	INÍCIO DE VIGÊNCIA: 19/06/2026
DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/06/2026	FIM DA VIGÊNCIA: 19/06/2027

O Município de Boa Esperança, Paraná, aqui representado pelo prefeito Municipal, Joel Celso Buscarini, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 3314, de 2023, das demais normas

Preços para Aquisição de medicamentos, conforme Termo de Referência, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão

obedeça a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participar deste Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – SECRETARIA DE SAUDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registrar-se o(s) preço(s) do(s) item (ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para Catargil redea oleonira -CIMEI, inscrito no CPF nº 308.111.24, com endereço no nº 001, com sede Rua Rua Pavão,540, jardim bandeirantes APARANGAS PR, CEP 86703-250, neste ato representado por LARA CARDOSO MACHADO, inscrito no CPF sob nº. 131.466.189-23, Telefone: 44-3325-9947 E-mail: cimosassenhora@hotmail.com conforme quadro a seguir:

LOTE	QT.	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
46	100	AMP	UNIÃO QUÍMICA	271905FANTASIA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/MIL,	3,51	351,00

47	100	AMP	UNIAO QUIMICA	268428SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	15,8405	1.584,05
----	-----	-----	---------------	--	---------	----------

Valor da Ata: R\$ 1.935,65 (um ml, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA

3.1.1 Retiradas parciais, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos** do envio da requisição, sob pena de classificação e abertura de processo sancionatório.

3.1.2 A entrega deverá ocorrer no Centro M. de saúde, Rua Rio de Janeiro, 205, centro, Boa

3.1.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 29 de junho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa S DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES, inscrita no CNPJ sob nº 33.164.073/0001-78, com sede à Avenida Jaime Canet, nº 87, Sala 01, CEP nº 85.280-000, na cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Suzana de Almeida Pires das Neves.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços nº 005/2025, por igual período, com renovação do quantitativo de 180 unidades do item 01 e 50 unidades do item 02, sem acumulação com eventual saldo do período anterior, com início em 24 de junho de 2026 e término em 23 de junho de 2027.

2. DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 12.486,20 (doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

07.002.10.301.0021.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
07.001.10.302.0019.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

4. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.007.920/0001-04, com sede à Avenida Inglaterra, nº 123, CEP nº 86.046-000, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Vanessa Pereira da Silva.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços nº 011/2025, por igual período, com renovação do quantitativo de 300 unidades do item 06, sem acumulação com eventual saldo do período anterior, com início em 24 de junho de 2026 e término em 23 de junho de 2027.

2. DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 20.421,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

07.002.10.301.0021.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
07.001.10.302.0019.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

4. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa VTR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.932.346/0001-21, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 220, Sala 01 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. Vitor Albano Acosta.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços nº 17/2025, por igual período, com renovação do quantitativo de 100 unidades do item 07, sem acumulação com eventual saldo do período anterior, com início em 24 de junho de 2026 e término em 23 de junho de 2027.

2. DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 16.862,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

07.002.10.301.0021.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
07.001.10.302.0019.2056 – ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA;
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

4. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 24 de junho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 06.838.000/0001-27
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, EDSON LUIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos da Lei Federal nº 14.132/21, Lei complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão e Parecer Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Assentos em polipropileno com proteção UV e resistência a intempéries, sem costura	Naves	UNID	316	R\$ 301,000	R\$ 95.116,000
2	Assentos em polipropileno com proteção UV e resistência a intempéries, com costura	Naves	UNID	316	R\$ 301,000	R\$ 95.116,000
3	Assentos em polipropileno com proteção UV e resistência a intempéries, com costura - destinado a pessoas idosas - verde	Naves	UNID	4	R\$ 993,990	R\$ 3.975,960
4	Assentos em polipropileno com proteção UV e resistência a intempéries, com costura - destinado a pessoas idosas - verde	Naves	UNID	3	R\$ 993,990	R\$ 2.981,970

Valor Total: R\$ 197.189,93 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

Luiziana, 30 de junho de 2026.

EDSON LUIS
PREFEITO MUNICIPAL



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

O premeio do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição da JOÃO APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. ***981***-49, ao Credenciamento acima epagafado.

Pago Municipal Sidnei Polato, 30 de Junho de 2026.

Adair José Garbin Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026-

CONTRATANTE: Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Solange Marques, nº 259, inscrito no CGC/MF nº 76.950.047/0001-48, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leonardo Lazzaretti Romero, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.850.210-1 e do CPF/MF nº 031.352.519-69, e

CONTRATADA: CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, COM RECLÍSCOS, OBTIDOS ATRAVÉS DE CONVENIO FIRMADO COM O PARANÁ CIDADE (SAM59).

VALOR: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRazo DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2026

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Quinta do Sol, 30 de Junho de 2026.



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

SÚMULA: Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas, sobre as contas do Executivo do município de Quinta do Sol, referente às contas do exercício financeiro de 2024.

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Executivo do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, referentes às Contas do Exercício Financeiro de 2024, com base no Art. 240 do Regimento Interno, conforme o Acórdão nº 91/2026-S2C do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná em 30 de junho de 2026.

SABRINA YAMAJI ARUDA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO: 001/2026

INEXIGIBILIDADE: 023/2026

CREDECIMENTAÇÃO: nº 059/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos serviços ao município de Nova Cantu;

Considerando a Ata da sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação solicitada no Instrumento Convocatório pela Comissão de Licitação desse município;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do presente credenciamento;

ADJUDICO E HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo o setor competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, conforme indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos;

Empresa:

- 1) BASSEGIO & FONTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.739.051/0001-90.
- 2) ELIANE E DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.501.797/0001-25.

Nova Cantu – PR, 30 de junho de 2026.

AIRTON ANTONIO AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa D S R ZAMZICKI, inscrita no CNPJ sob nº 19.179.344/0001-38, com sede à Avenida Brasil, nº 2565, Centro, CEP nº 87.355-000, na cidade de Juruá, no Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Dalaine da Silva Rocha Zamzicki.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços nº 014/2025, por igual período, com renovação dos quantitativos registrados na ata, sem acumulação com eventual saldo do período anterior, com início em 01 de julho de 2026 e término em 30 de junho de 2027.

2. DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 53.759,14 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

03.001.04.122.0003.2006 – ATIVIDADES OPERACIONAIS E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA;
05.002.12.365.0033.2230 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
05.002.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO;
05.003.12.367.0013.2036 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;
05.004.12.361.0009.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
05.004.12.361.0008.2042 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALA RUA EDUCAÇÃO O;
05.004.12.366.0075.2041 – EDUCAÇÃO O DE JOVENS E ADULTOS;
05.006.13.362.0017.2044 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE CULTURA;
05.006.13.362.0017.2044 – FOMENTO A ACO ES CULTURAIS;
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL;
07.001.10.304.0021.2055 – ACO ES VIG. SANTA RIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS;
07.001.10.304.0021.2055 – EXECUÇÃO DO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANTA RIA;
07.001.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA NAC VIGILÂNCIA;
07.002.10.301.0021.2018 – APOIO E PROTEÇÃO O A TERCEIRA IDADE;
07.001.08.244.0022.2070 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGA O SOCIAL;
08.001.08.244.0022.2071 – ACO ES DE PROMOÇÃO O SOCIAL E PROTEÇÃO O A FAMÍLIA;
08.001.08.244.0022.2078 – EXECUÇÃO O DO PROGRAMA IDO;
08.001.08.244.0022.2222 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO O SOCIAL BA SICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA NCA;
08.001.08.244.0022.2222 – MANUTENÇÃO O DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA NCA SOCIAL;
08.002.08.243.0023.2224 – ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08.002.08.243.0023.2224 – EXECUÇÃO O DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VI NCULOS;
08.002.08.243.0023.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – ASSISTÊNCIA NCA SOCIAL;
08.003.08.243.0023.2008 – MANUTENÇÃO O DA CASALAR;
09.001.20.608.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA;
10.001.15.452.0028.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO;
10.001.15.452.0028.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO O;
10.002.26.762.0028.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
10.001.14.244.0027.2000 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER;
13.001.14.244.0027.2001 – APOIO PARA GERANÇA O DE EMPREGO E RENDA PARA MULHERES;
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



IPASMAP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 64.834.076/0001-73

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – IPASMAP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 64.834.076/0001-73, situada na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, neste ato representado pelo Superintendente do IPASMAP, Sr. Marcelo Penha Góis;

CONTRATADA: A empresa DVALONI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.540.416/0001-06, com sede à Praça Doutor Nilo Paganini, nº 45, Sala 509, CEP nº 25.900-088, na cidade de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado por Sr. Daniel Barbosa Valoni.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato nº 001/2023, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 30 de junho de 2027.

2. DO VALOR.

O Presente Termo Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

12.001.09.272.0001.2.100 – MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL;



IPASMAP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 64.834.076/0001-73

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

4. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Prefeitura Municipal de
Quinta do Sol
LEI Nº 1577/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE EMPREENDEDORES DO ARTEANATO DE QUINTA DO SOL E DA OUTRAS RECONHECIDAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação dos Empreendedores do Artesanato de Quinta do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.200/0001-91, objetivando apoiar a entidade visando fomentar a comercialização da produção por entidades ligadas ao setor artesanal, fortalecendo o artesanato local.

Parágrafo único. Ao repasse de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe o artigo 31, inciso II, para efeito de inexistência de chamamento público.

Art. 2º. O valor mensal do repasse será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE, ao final de cada período de 12 (doze) meses, podendo ser repassados em única parcela ou em até doze meses, conforme plano de trabalho a ser confeccionado.

Art. 3º. A vigência do termo de colaboração ou similar em razão desta Lei será estabelecida pelo respectivo instrumento, condicionada ao cumprimento dos objetivos e, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 60 meses e ter seu reajustado ou reduzido, mediante ajuste entre as partes e/ou mediante novo termo de necessidade de nova autorização legislativa.

Art. 4º. Por se tratar de transferências voluntárias, aplica-se ao termo de colaboração ou similar, as normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de
Quinta do Sol

Art. 5º. A ausência de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos pelo TCE/PR ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a entidade ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos aos cofres do tesouro municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal Antonio Lázaro da Costa, 30 de julho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL



ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Expediente: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2025
2. Fundamento: Art. 111 da Lei nº 14.132/21
3. Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa HF Engenharia LTDA.
4. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, até 30/12/2026.
5. Modalidade: Licitação: Concorrência Eletrônica nº 95/2025.

Engenheiro Beltrão, 08 de Junho de 2026.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de
Quinta do Sol
CNPJ: 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa jurídica 04.511.728 ZILDA CRISTINA PEREIRA GUERRA, CNPJ nº 04.511.728/0001-39 e do Chamamento Público nº 006/2025, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS PARA LANCHE DE CURSOS E EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Proceda-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 30 de Junho de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Juruanda
CNPJ: 04.739.051/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

O Município de Juruanda, Estado do Paraná, comunica a todos que realizará o seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COM DIFERENTES DIÂMETROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS, GALERIAS E DEMAIS INTERVENÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURUANDA-PR

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
De 13/07/2026 às 09h00 (horário de Brasília)
Local: Comprasnet.gov.br
TIPO DE DISPUTA: ABERTO

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Pago Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município <https://juranda.alcance.net/transparencia/licitacoes/aviso> ou mediante solicitação por e-mail licitacoes@juranda.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou por e-mail.

Juruanda-PR 30 de junho de 2026.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
Procedimento Licitatório Nº 063/2026

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Concessão de direito real de uso do Espaço Físico do Parque de Exposição "Pedro Pereira de Godoy", medindo 6.500,00 M², para comercialização e exploração da praça de alimentação, bebidas e produtos artesanais, na realização da 66ª Festa de Aniversário do Município de Iretama-PR - edição 2026, conforme condições fixadas no presente Edital.

VALOR MÍNIMO: R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

DATA DE ABERTURA: 14 (



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa PACHECO & ROLIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.697.009/0001-08, com sede à Avenida Jaime Canet, nº 109, Centro, CEP nº 85.280-000, na cidade de Altamira do Paraná, no Estado do Paraná, neste ato representado por Sr. David Pacheco Rolim.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços nº 015/2025, por igual período, com renovação dos quantitativos registrados na ata, sem acumulação com eventual saldo do período anterior, com início em 28 de junho de 2026 e término em 27 de junho de 2027.

2. DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 64.098,06 (sessenta e quatro mil, noventa e oito reais e seis centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

03.001.04.122.0003.2008 – ATIVIDADES OPERACIONAIS E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA;
05.002.12.365.0033.2230 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
05.004.12.365.0033.2230 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – EDUCAÇÃO;
05.004.12.365.0033.2230 – GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL;
05.004.12.361.0008.2025 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
05.004.12.361.0008.2025 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALA RUA EDUCAÇÃO O;
05.004.12.369.0075.2041 – EDUCAÇÃO O DE JOVENS E ADULTOS;
05.004.12.369.0075.2041 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISA O DE CULTURA;
05.006.13.362.0017.2047 – FOMENTO À AÇÃO ES CULTURAIS;
06.001.27.812.0016.2049 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE;
07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL;
07.001.10.304.0021.2065 – AÇÃO ES VIG. SANTA RIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS;
07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANTA RIA;
07.001.10.301.0021.2063 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE;
07.001.10.301.0021.2063 – APOIO E PROTEÇÃO À FAMÍLIA;
08.001.08.244.0022.2019 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL;
08.001.08.244.0022.2019 – AÇÃO ES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO À FAMÍLIA;
08.001.08.244.0022.2019 – EDUCAÇÃO O DO PROGRAMA IDO;
08.001.08.244.0022.2019 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA;
08.001.08.244.0022.2223 – MANUTENÇÃO O DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.002.08.243.0023.2074 – ATIVIDADES OPERAC. DO FOD DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08.002.08.243.0023.2224 – EDUCAÇÃO O DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VÍCULOS;
08.002.08.243.0023.2231 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.003.08.243.0077.2069 – MANUTENÇÃO O DA CASALARI;
09.001.20.608.0030.2104 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA;
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO. DE OBRAS E URBANISMO;
10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E URBANIZAÇÃO O;
10.002.26.792.0026.2086 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
13.001.14.244.0077.2000 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA MULHER;
13.001.14.244.0077.2001 – APOIO PARA CRIAÇÃO E DE EMPREGO E RENDA PARA MULHERES;
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4. DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 30 de junho de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Concede licença a servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com o art. 103, da Lei Municipal 970/2017, a presente licença terá prazo conforme quadro abaixo:

Nome	Período Aquisitivo	Período a ser Gozado
Amilton Vieira dos Santos – Matrícula nº 21001	09/01/2005 a 2010	01/07/2026 a 29/06/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 30 de junho de 2026.

Leonardo Lazaretti Romero
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 02/2026, em favor da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 233, Conjunto Jaime Canet, Centro, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº: 19.949.7680/01-89, pelo valor de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei.

A homologação da presente inexistência de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou de Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexistência de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 30 de Junho de 2026.

Sabrina Yamaji Aranda
Presidente

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná – CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração – Câmara Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO ÀS AGENTES PÚBLICAS COM O TEMA “RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL, DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL LIMITE, CIDADÃOS E RESPONSABILIDADES”, COM CARGA HORÁRIA DE 15H, NOS DIAS 01 a 03/07/2026, NA CÍTIPIE DE CURITIBA/PR.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificadas e confirmadas as atos inerentes à contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 233, Conjunto Jaime Canet, Centro, na Cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº: 19.949.7680/01-89, por inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Quinta do Sol/PR, 30 de Junho de 2026.

Sabrina Yamaji Aranda
Presidente

Quinta do Sol

LEI Nº 1578/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 425.000,00**(Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
16- ORGAO	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		
10- UNIDADE	INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		
22-FUNCAO	INDUSTRIA		
661- SUB-FUNCAO	PRONEXIA-PROGRAMA		
0008	GESTÃO DA INDUSTRIA		
1137-	ADQUIRIR TERREÇOS PARA INSTALAÇÕES DE INDUSTRIAS – C/C 16.416.15.0001.1137		
PROJATIVIDADE	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	3501	R\$ 425.000,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0231		
TOTAL			R\$ 425.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 425.000,00deSuperávit Financeiro na fonte 31018 oriundas da receita 24191501 – Transferências Especiais da União e R\$ 40.000,00 de fonte 1000 oriundas de da excedente arrecadação da receita 17111111 – Quota Parte FPM, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol

LEI Nº 1579/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 436.000,00**(Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ORGAO	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
10- UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA		
15-FUNCAO	URBANISMO		
452- SUB-FUNCAO	SERVIÇOS URBANOS		
0010- PROGRAMA	GESTÃO DA INDUSTRIA		
1580-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAGEM DO CEMITÉRIO – C/C 2677.21.1.0001.1580		
PROJATIVIDADE	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 396.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 40.000,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	307		
TOTAL			R\$ 436.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 396.000,00deSuperávit Financeiro na fonte 31018 oriundas da receita 24191501 – Transferências Especiais da União e R\$ 40.000,00 de fonte 1000 oriundas de da excedente arrecadação da receita 17111111 – Quota Parte FPM, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol

LEI Nº 1580/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 26.153,79** (Vinte e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ORGAO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
11- UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-FUNCAO	ASSISTENCIA SOCIAL		
244- SUB-FUNCAO	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0008	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
1109	REQUIPACAO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
PROJATIVIDADE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3940	12.453,79
4.4.90.52.00.00	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2944 PROJATIVIDADE	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940	13.700,00
TOTAL			R\$ 26.153,79

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 12.453,79 de Superávit Financeiro na fonte 3940 e R\$ 13.700,00 De Provével Excesso de Arrecadação na fonte 940 na Receita 241135001 (Transferências de Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS – PNAS), nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol

LEI Nº 1581/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 605.000,00**(Seiscentos e Cinco Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ORGAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10- UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-FUNCAO	SAUDE		
301- SUB-FUNCAO	ATENCAO BASICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2835- PROJATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 3332004 – DEP. RICARDO BARROS – CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1484	80.000,00
DOTACAO	308		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1484	52.000,00
DOTACAO	309		
TOTAL			R\$ 605.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 80.000,00; provenientes de provável excesso de arrecadação e de recursos recebidos da União R\$ 5.000,00 de provável excesso de arrecadação na conta de aplicação financeira na fonte 1494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol/PR, 30 de Junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol

LEI Nº 1582/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 157.000,00**(Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ORGAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10- UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-FUNCAO	SAUDE		
301- SUB-FUNCAO	ATENCAO BASICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2835- PROJATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 46340002 – DEP. LUISA SANCINANI – CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1484	157.000,00
DOTACAO	310		
TOTAL			R\$ 157.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 150.000,00; provenientes de provável excesso de arrecadação e de recursos recebidos da União R\$ 7.000,00 de provável excesso de arrecadação na conta de aplicação financeira na fonte 1494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 30 de Junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol

LEI Nº 1583/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 208.000,00**(Duzentos e Oito Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ORGAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10- UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-FUNCAO	SAUDE		
301- SUB-FUNCAO	ATENCAO BASICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2537- PROJATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 4680007 – SENADOR ORNATO GUIMARÃES – CUSTEIO		
3.3.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1484	20.000,00
DOTACAO	311		
3.3.90.32.00.00	MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1484	20.000,00
DOTACAO	313		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1484	50.000,00
DOTACAO	312		
3.3.90.38.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1484	110.000,00
DOTACAO	314		
TOTAL			R\$ 208.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 200.000,00; provenientes de provável excesso de arrecadação e de recursos recebidos da União R\$ 8.000,00 de provável excesso de arrecadação na conta de aplicação financeira na fonte 1494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 30 de Junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol

LEI Nº 1584/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 208.000,00**(Duzentos e Oito Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ORGAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10- UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-FUNCAO	SAUDE		
301- SUB-FUNCAO	ATENCAO BASICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2538- PROJATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 46830012 – EX DEPUTADA LENIR DE ASSIS – CUSTEIO		
3.3.90.32.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1484	80.000,00
DOTACAO	313		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1484	158.000,00
DOTACAO	314		
TOTAL			R\$ 208.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 200.000,00; provenientes de provável excesso de arrecadação e de recursos recebidos da União R\$ 8.000,00 de provável excesso de arrecadação na conta de aplicação financeira na fonte 1494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 30 de Junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol

LEI Nº 1585/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 205.000,00**(Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ORGAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10- UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-FUNCAO	SAUDE		
301- SUB-FUNCAO	ATENCAO BASICA		
0008	GESTÃO DA SAÚDE		
2539- PROJATIVIDADE	INCREMENTO PAP – EMENDA PARLAMENTAR 45000018 – DEP. WELTER – CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1484	45.000,00
DOTACAO	320		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1484	50.000,00
DOTACAO	319		
TOTAL			R\$ 205.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 200.000,00; provenientes de provável excesso de arrecadação e de recursos recebidos da União R\$ 5.000,00 de provável excesso de arrecadação na conta de aplicação financeira na fonte 1494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 30 de Junho de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol

LEI Nº 1586/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 157.000,00**(Cento e Cinquenta e Sete Mil Reais), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ORGAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10- UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-FUNCAO	SAUDE		
301- SUB-FUNCAO	ATENCAO BAS		